

# Número de operações notificadas ao Cade cresce 25% no primeiro trimestre

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) recebeu 174 notificações de atos de concentração econômica nos três primeiros meses de 2025, um crescimento de 25% em relação ao mesmo período do ano passado, quando foram registradas 139 operações.

Nesse período, os setores que mais notificaram atos de concentração foram os de energia (30); indústria (26); e agronegócio (15). Em 2024, os segmentos com maior número de operações haviam sido os de incorporação imobiliária (19); comércio varejista (17); e combustíveis (14).

Entre os casos de maior destaque analisados no período estão a compra da Ovos Mantequeira pela JBS; a ampliação da parceria entre Delta e Latam; e a operação envolvendo a Âmbar e a Cemig. Também passaram pela análise do Cade a aquisição do iFood Shopper; a parceria entre Iguatemi e XP Malls; e o acordo entre BTG Pactual e Julius Baer.

Para o superintendente-geral do Cade, Alexandre Barreto, os dados refletem não apenas o aquecimento do ambiente de negócios, mas também a atuação qualificada da autarquia.

“Ano após ano, investimos no aprimoramento da equipe, no aperfeiçoamento das estratégias e no desenvolvimento de aplicativos e softwares que garantam uma atuação cada vez mais técnica, ágil e transparente na análise das principais movimentações empresariais do país.”

Esse aperfeiçoamento tem colocado o Cade entre as autoridades antitruste mais eficientes do mundo. Atualmente, o tempo médio de análise dos atos de concentração no país é de 22 dias. No caso dos processos submetidos ao rito sumário, que representam a maior parte das notificações, o prazo médio é ainda menor: 15 dias. Já os casos mais complexos, analisados pelo rito ordinário, são concluídos em média em 93 dias.

## Na letra da lei

Os atos de concentração econômica incluem operações como fusões, aquisições, incorporações e formação de *joint ventures*. De acordo com a [Lei 12.529/2011](#), é obrigatória a notificação ao Cade dessas operações quando pelo menos um dos grupos envolvidos tenha registrado faturamento bruto anual ou volume de negócios total no Brasil, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$ 750 milhões, e pelo menos um outro grupo envolvido na operação tenha registrado faturamento equivalente ou superior a R\$ 75 milhões.

A análise busca identificar possíveis riscos à concorrência e assegurar um mercado equilibrado para empresas e consumidores. Caso a empresa envolvida descumpra essa exigência e efetive a operação sem aprovação prévia, poderá ser penalizada com multas e até com a anulação do negócio. A atuação preventiva do Cade contribui para evitar a concentração excessiva de poder econômico e garantir um ambiente competitivo. *Com informações da assessoria de imprensa do governo federal.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mai-30/numero-de-operacoes-notificadas-ao-cade-cresce-25-no-primeiro-trimestre/>

Agência Senado



Cade recebeu 174 notificações de atos de concentração econômica nos três primeiros meses de 2025